



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.184, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.010.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.098,32 (Seis mil e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.098,32 (Seis mil e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria Municipal Obras e Serviços

02.06.02 - Departamento de Obras

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte 01 - Ficha 136

Valor: R\$ 6.098,32

Total: R\$ 6.098,32

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03 - Secretaria de Administração e Finanças

02.08.05 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 204

Valor: R\$ 6.098,32

Total: R\$ 6.098,32

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se por afixação.

Espírito Santo do Turvo, 04 de outubro de 2.010.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1.184 de 44 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815